



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

PROJETO DE LEI Nº 08/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM
MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, por iniciativa do Vereador **Pedro Campêlo Nogueira**, aprova e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Aracoiaba o dia 16 de maio como o Dia Municipal em Memória as vítimas da COVID-19.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 29 de junho de 2021.

Pedro Campêlo Nogueira
VEREADOR – PP



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

JUSTIFICATIVA

O vereador Pedro Campêlo Nogueira, integrante da Bancada do PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que visa oficializar e perpetuar através de lei, o Dia Municipal em Memória às vítimas de COVID-19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença no Município, que ocorreu dia 24 de abril de 2020.

A data também pretende não deixar cair no esquecimento os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todos nós, enfatizando a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, que foi fundamental para salvar muitas vidas no município bem como em todo o Brasil.

Segundo o boletim epidemiológico datado de 29 de junho de 2021, o Município teve até o momento 34 óbitos.

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
VEREADOR - PP